

## 3.ª brigada

Segundo-sargento de manobra . . . . .	1	
Marinheiros de manobra . . . . .	5	
Marinheiros sinaleiros . . . . .	2	
Segundos-grumetes . . . . .	2	
Cabo enfermeiro . . . . .	1	
Primeiro-cozinheiro . . . . .	1	
Segundo-criado . . . . .	1	13
<b>Total . . . . .</b>		<b>39</b>

Ministério da Marinha, 21 de Maio de 1954.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

## Direcção-Geral de Fazenda

## 1.ª Repartição

## 2.ª Secção

## Portaria n.º 14 896

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 125.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 7.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Despesas de publicações, edições e expediente dos *Anais do Instituto*», da tabela de despesa do orçamento privado em vigor no Instituto de Medicina Tropical de Lisboa, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

## CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 13.º «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» . . . . .	8.000\$00
Artigo 22.º «Bolsas de estudo» . . . . .	52.500\$00
Artigo 23.º «Trabalhos de investigação científica na metrópole» . . . . .	4.500\$00
Artigo 25.º «Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congêneres estrangeiros, apresentação em congressos e conferências» . . . . .	60.000\$00
	<b>125.000\$00</b>

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

## Portaria n.º 14 897

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica em vigor, autorizar o Governo de Cabo Verde a publicar, ouvido o Conselho do Governo, um diploma legislativo fixando uma gratificação mensal até ao montante máximo de 1.000\$, que será atribuída

ao funcionário dos serviços de Fazenda e contabilidade que estiver encarregado da contabilidade da brigada técnica de estudos e trabalhos hidráulicos, em regime de acumulação e enquanto durar a execução dos trabalhos de que foi incumbida a mesma brigada.

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.— *R. Ventura*.

## Direcção-Geral do Ensino

## Portaria n.º 14 898

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, autorizar que o chefe da Repartição da Direcção-Geral do Ensino assine pelo director-geral, mesmo quando este esteja em exercício das suas funções, toda a correspondência daquela Direcção-Geral que seja de simples expediente ou resultante de cumprimento de despachos ministeriais ou do director-geral.

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 13 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 4.º

## Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

## Delegações e intendências de pecuária, Parque de Material Sanitário e Laboratório Central de Patologia Veterinária

## Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 73.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» . . . . .	— 5.000\$00
Para o n.º 2) «Telefones» . . . . .	+ 5.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Maio de 1954.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.